



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1293 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



-
- » **DECRETO Nº. 114/2020 – BAIXA DÍVIDA DO PASSIVO.**
 - » **DECRETO Nº. 115/2020 – EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL.**
-



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 114 de 17 de dezembro de 2020.

Determina a baixa no registro de passivo financeiro relativo ao mês de março de 2017 referente a valores objetos de parcelamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com as conclusões obtidas através do Processo Administrativo nº 140/2020,

DECRETA:

Art. 1º- Fica cancelado na Dívida Flutuante do mês de março de 2017 o montante de R\$ 1.804.866,79, com origem nas rubricas de n.º(s): 2.1.8.8.1.01.02.00.02.01, 2.1.8.8.1.01.02.00.03.01, 2.1.8.8.1.01.02.00.04.01 e 2.1.8.8.3.01.02.00.01.01, devendo o saldo remanescente ser registrado na rubrica específica de parcelamento de nº 2.2.1.4.3.01.01.01.00.000 INSS - DÉBITO PARCELADO (P)

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa e novo registro do saldo do parcelamento nos Demonstrativos do Razão, Dívida Fundada, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ichu - Bahia, em 17 de dezembro de 2020.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



**DECRETO Nº 115/2020
17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA
MUNICIPAL DIANA DARA DE JESUS SANTOS
DO CARGO DE COORDENADOR DA MERENDA
ESCOLAR, DESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ICHU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada a pedido, a Servidora Municipal – **DIANA DARA DE JESUS SANTOS**, Matrícula nº 104931, do Cargo de Coordenador da Merenda Escolar, deste Município.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

**Prefeitura Municipal de Ichu,
17 de dezembro de 2020.**

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário